



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 39/2024

**CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas **CANDIDATAS APROVADAS** para o cargo abaixo **relacionado**, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na **no Setor de Recursos Humanos**, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 30/31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2024 – 3 dias úteis**, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

1ª Chamada

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
1º	MARLENE SONNENSTRAHL – DESISTENTE
2º	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI

1ª Chamada

Cargo: ENTREVISTADOR

Colocação	Candidato(a)
1º	LUBINA OLEINIK

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração